

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Audiência número 27-CEC-XIII, 17 de fevereiro de 2016



Exmo. Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Exmas. Senhoras deputadas dos vários grupos parlamentares,

Na qualidade de representantes dos professores e funcionários do Colégio Paulo VI, Gondomar, escola com contrato de associação celebrado com o Estado Português desde 1995-1996, vimos por este meio manifestar a nossa preocupação relativamente à possibilidade de cessação do referido contrato.

Enquanto professores e funcionários sentimo-nos muito orgulhosos de trabalhar no Colégio Paulo VI e consideramos que contribuímos decididamente para a construção de uma escola de grande qualidade e excelentes resultados. Antevemos, contudo, com grande apreensão e tristeza, a possibilidade de esse projeto vir a ser posto em causa, caso o governo opte por retirar o Colégio Paulo VI da rede de oferta pública de educação.

Gostaríamos, assim, de apelar a todos os grupos parlamentares que refletissem sobre os seguintes argumentos:

- 1. O risco de eliminação de centenas de postos de trabalho de professores e funcionários**
 - a. A cessação dos contratos implicará perdas diretas de postos de trabalho;
 - b. A cessação dos contratos implicará perdas indiretas de postos de trabalho, visto que as instituições que funcionam em regime duplo (setores com contrato e setores com pagamento de propina) poderão não ter capacidade financeira para sobreviver apenas com pagamento de propina.

- 2. A apreensão face ao desemprego é também justificada pelo facto de nos últimos anos os professores e funcionários das instituições privadas se sentirem totalmente abandonados** quer pela grande generalidade dos sindicatos, quer pelos próprios partidos políticos. Esta afirmação sustenta-se nos seguintes factos:
 - a. Os partidos da governação PSD-CDS e PS, têm, nos últimos anos, assumido escolhas que têm conduzido de forma indireta à desvalorização do trabalho dos professores do ensino privado, nomeadamente pela facilitação das alterações dos contratos coletivos de trabalho, alterações estas sempre lesivas para o trabalhador:
 - i. Alguns sindicatos afetos a estas forças políticas assinaram as alterações a esses contratos, lesando os trabalhadores;
 - ii. Estes partidos foram gradualmente reduzindo a participação por turma nos últimos anos (No ano de 2014, o ministro Crato congratulava-se com um corte de 7,8 milhões de euros nos contratos de associação; o valor de financiamento, por turma, concedido pelo estado passou de 107 mil euros há uns anos atrás para 80.500 euros recentemente – Portaria 172-A de 2015), mas quem pagou a maior parte desta fatura foram os docentes e funcionários dessas

instituições que se viram obrigados a trabalhar mais horas e a ver as tabelas salariais a serem várias vezes alteradas, sempre em seu prejuízo.

- b. As intervenções dos partidos da esquerda, PCP e BE têm sido nulas. Nunca se ouviu uma palavra de preocupação relativamente a estes trabalhadores. Sempre que discutem a questão, nunca equacionam o drama do desemprego a que estes trabalhadores estarão sujeitos. Será que ser trabalhador do BANIF ou da TAP é mais importante do que ser professor ou funcionário do ensino privado?

3. **Este debate parece estar enviesado por questões ideológicas, visões estereotipadas do ensino privado ou por indefinições conceptuais**, pois:

- a. Associa-se, muitas vezes nas discussões, o ensino privado a **uma visão meramente capitalista**, centrada apenas na produção de lucro; contudo, esta ideia é errada, porque:
 - i. A atividade privada da educação tem características distintas de outras atividades privadas (não é o mesmo que produzir sapatos ou cimento);
 - ii. O facto de haver uma dimensão económica e até financeira premente na gestão de uma dessas escolas, não implica que a sua atividade educativa esteja refém dessa dimensão, porque:
 - 1. O currículo nacional impõe elementos estruturantes que têm que ser ensinados e podem, eventualmente, ser avaliados externamente por provas de aferição ou exames;
 - 2. O projeto educativo e a qualidade do ensino nunca podem ser lesados, pois de outro modo os pais têm a liberdade de retirar os filhos dessas escolas;
 - 3. O facto de haver contratos coletivos de trabalho também confere à função docente uma dimensão diferente, protegendo o professor de eventuais abusos ou pressões e exercendo a sua atividade com isenção e imparcialidade; Uma fiscalização permanente também garante que a pedagogia e a educação não se tornem reféns de outros interesses;
 - 4. Não é por haver um orçamento para a Assembleia da República e os deputados receberem salário que toda a dimensão da sua atividade passa a ser financeira; o mesmo sucede com o professor.
 - iii. **Por haver casos de abusos, isso não deve implicar uma generalização e não se deve assumir que todas as entidades privadas ou com contratos de associação devam ser penalizadas por isso**, pois:
 - 1. É injusto para os que foram leais à parceria estabelecida com o estado e para os seus profissionais que trabalharam de modo profissional e com retidão moral;
 - 2. Não é por uma organização ou pessoa particular ter cometido fraudes ou corrupção que todas devam ser condenadas por isso;
 - 3. Possíveis casos semelhantes podem vir a ser evitados construindo regras mais justas e que atuem de forma

preventiva, de forma a que o estado não se limite a entregar dinheiro às escolas públicas; algumas dessas regras poderiam ser, por exemplo:

- a. Fiscalização permanente e especializada nos contratos de associação;
 - b. Criar um sistema de seleção de alunos com critérios em que os interesses do estado e as metas da educação pública fossem garantidas, estabelecendo por exemplo uma percentagem de alunos indicados pelo estado para frequentar as instituições com contrato de associação (por indicação de serviços sociais, sorteio, ou outras formas...);
 - c. Regressar a um sistema de financiamento em que o cálculo do valor a atribuir também contemple o peso com a carga salarial, que pode ser variável de escola para escola, mediante a idade dos docentes, e evite tentativas de reduzir salários dos professores, colocando-nos numa posição mais frágil;
 - d. Eventualmente, haver um representante de professores e funcionários que possa servir de ponto de ligação entre o estado e a gestão dos financiamentos em cada escola;
 - e. (...)
4. Existe o estereótipo de que o ensino privado é apenas para uma elite de pessoas ricas; Na verdade essa ideia é errada, porque:
- a. A maior parte das pessoas que frequentam ensino privado, mesmo com pagamento de propina, são pessoas da classe média que fazem um grande sacrifício pessoal;
 - b. Os colégios elitistas são muito poucos e não representam o ensino privado;
 - c. Uma grande parte dos alunos que pagam propina recebem apoio do estado (através de contratos simples e desenvolvimento), porque as famílias não teriam capacidade para suportar o seu custo total;
5. A opção ideológica de acabar com contratos de associação gera um paradoxo ideológico:
- a. Os defensores deste ponto de vista, assumem que o ensino deve ser igual para todos, mas, ao mesmo tempo, ao acabar com contratos de associação, isso implica que apenas as pessoas com mais capacidade financeira poderão frequentar escolas privadas; ou seja, estarão a privar milhares de alunos de famílias sem possibilidades financeiras que teriam que frequentar escolas públicas;
 - b. Conclusão: escolas privadas para quem pode pagar e escolas do estado para quem não pode!

6. O conceito de sistema público de educação não implica necessariamente que todas as escolas sejam do estado, pois:
 - a. A tónica central da constituição é a de promover o ensino para todos;
 - b. O princípio fundamental é o de garantir o direito à igualdade de oportunidades e o combate às desigualdades sociais;
 - c. As escolas privadas acrescentam valor à sociedade e às comunidades locais e podem ajudar o estado a concretizar esses princípios.
4. Na eventualidade de haver cessação dos contratos de associação, consideramos ser justo que os professores e funcionários que, durante décadas participaram na missão do estado de levar a educação àqueles que dela necessitavam, promovendo a igualdade de oportunidades, ajudando o estado a cumprir os princípios da constituição quando este era impotente para o fazer, devem, num cenário de desemprego, poder:
 - a. Ser transferidos para escolas públicas da mesma localidade;
 - b. Concorrer aos concursos de professores, sem perda de direitos e na mesma prioridade que todos os outros professores do ensino estatal.

Audiência de 17 de fevereiro de 2016

Os representantes dos professores e funcionários do Colégio Paulo VI

Márcia Guimarães (marcia_guimaraes@colegiopaulovi.com)

João Fonseca (joao_fonseca@colegiopaulovi.com)

Nuno Reis (nuno_reis@colegiopaulovi.com)